

classe de oficiais técnicos Eliseu Augusto Narciso Pólvara, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 8571, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José António Pereira Salgueiro.

4 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 766/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 114866, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Júlio Freitas de Sousa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 167668, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos João Eduardo Marques Nunes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 54667, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Manuel Veríssimo António.

4 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 4739/2006 (2.ª série). — Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada de 23 de Fevereiro de 2006:

Tomé Mariano Conceição Botas de Jesus, operário do nível 2 — aplicada a pena disciplinar de demissão, com efeitos a partir de 21 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho n.º 8628/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Fernando Heitor Cardoso, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

- a) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de oficiais;
- b) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de oficiais;
- c) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de oficiais nos RV e RC;
- d) Concessão de licença registada a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
- e) Decisão sobre a candidatura aos RV e RC nas diversas classes de oficiais;
- f) Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2000, de 19 de Abril;
- g) Concessão de passagem à reserva aos oficiais dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
- h) Autorização para antecipação do licenciamento aos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra da reserva na efectividade do serviço;
- i) Concessão de licença sem vencimento de curta duração;
- j) Autorização para consulta de processos individuais dos oficiais com posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra,

nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

- k) Autorização para a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
- l) Autorização para os oficiais em RC e em RV concorrerem ao Exército, à Força Aérea, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Polícia Judiciária, à Polícia Marítima, ao QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
- m) Autorização para os oficiais em RC e em RV concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior;

2) No âmbito da formação:

- a) Nomeação de oficiais para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior naval de guerra;
- b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, excepto capitães-de-mar-e-guerra;
- c) Nomeação de oficiais em RV e em RC para a frequência de cursos de especialização;
- d) Nomeação de militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC na categoria de oficiais;
- e) Nomeação de oficiais para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
- f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC na categoria de oficiais;

3) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família — quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra:

- a) Conceder licença parental;
- b) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
- c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

4) Diversos:

- a) Autorização para os oficiais exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- b) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

Despacho n.º 8629/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Sargentos e Praças, capitão-de-mar-e-guerra Leonel Esteves Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1 — No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

- a) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de sargentos;
- b) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de sargentos e praças;
- c) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de sargentos e praças nos RV e RC;
- d) Concessão de licença registada a sargentos e praças;
- e) Decisão sobre a candidatura RV e RC nas diversas classes de sargentos e praças;
- f) Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2000, de 19 de Abril;
- g) Concessão de passagem à reserva aos sargentos e praças dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço;
- h) Autorização para antecipação de licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade do serviço;
- i) Autorização para consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- j) Concessão de licenças sem vencimento de curta duração;

- k) Autorização para a passagem de segundas vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
- l) Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
- m) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
- n) Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por escolha de sargentos e praças;
- o) Decisão sobre a candidatura de militares aos RV e RC;
- p) Autorização para os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros do pessoal civil da Marinha;
- q) Autorização para os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

2 — No âmbito da formação:

- a) Nomeação de sargentos e praças para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
- b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço nas categorias de sargentos e praças;
- c) Nomeação de militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e praças;
- d) Nomeação de militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e RC, nas categorias de sargentos e praças;
- e) Nomeação de sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
- f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças.

3 — Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família — quanto a sargentos e praças:

- a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
- b) Conceder licença parental;
- c) Autorização para trabalho em tempo parcial e horário flexível.

4 — Diversos:

- a) Autorização para os sargentos e praças exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- b) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

Despacho n.º 8630/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Militarizados e Cívicos, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Alberto Rastani Graça Alves Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- 1) No âmbito da assistência — autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal no activo do QPCM;
- 2) No âmbito das carreiras e admissões de pessoal militarizado e civil:
 - a) Concessão de licença registada a pessoal do QPMM;
 - b) Concessão de licença sem vencimento de curta duração;
 - c) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;
 - d) Execução de todos os actos subsequentes à autorização para abertura de concursos de ingresso e acesso ao QPCM e ao QPMM;
 - e) Provimento do pessoal do QPCM e do QPMM;
 - f) Autorização para ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
 - g) Autorização de acumulação de férias do pessoal do QPCM;
 - h) Concessão do regime de trabalhador-estudante do pessoal do QPCM;
 - i) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

- 3) No âmbito da formação — autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, do pessoal do QPCM e do QPMM;
- 4) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família:

- a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
- b) Concessão de licença parental;
- c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

5) Diversos:

- a) Autorização para o pessoal do QPCM e do QPMM exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- b) Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
- c) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

Despacho n.º 8631/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Reservas e Reformados, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Alberto Araújo Cunha Serra, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- a) Autorizar as praças em RD a concorrer ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM, QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- b) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
- c) Autorizar actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha ao pessoal militar na reserva fora da efectividade de serviço e na reforma.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

Despacho n.º 8632/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Recrutamento e Selecção, capitão-de-mar-e-guerra António Gil Parente de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

- 1) Autorização para adiamento ou antecipação da incorporação;
- 2) Autorização para a inspecção de recrutas alistados, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- 3) Autorização de transferência para a incorporação noutros ramos de recrutas alistados na Marinha;
- 4) Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

Repartição de Militarizados e Cívicos

Aviso n.º 4740/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 24 de Março de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis